



SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

Fundado em 11 /11/ 1988 – CGC 03.658.820/0001-63

Filiado à CEA e a *Condições*

OFÍCIO CIRCULAR - 003/2010

Brasília, 26 de fevereiro de 2010.

CONVOCATÓRIA DA 94ª PLENA DO SINASEFE

Companheiros (as),

A Coordenação Geral da Diretoria Nacional do SINASEFE, no uso das suas atribuições estatutárias, vem convocar as Seções Sindicais desta Entidade para participarem da **94ª PLENA do SINASEFE**, a ser realizada nos dias **12 e 13 de março de 2010**, em **Brasília-DF**, com a finalidade de discutir e deliberar a seguinte proposta de pauta:

DIA 12 DE MARÇO (SEXTA)

08h - Abertura oficial do credenciamento da 94ª PLENA.

09h - Informes:

- Direção Nacional.
- Seções Sindicais.

10h - Análise de Conjuntura/ Propostas de Encaminhamento.

12h30min. – Almoço

14h30min. – Encerramento e Informes Gerais do credenciamento

15h as 18h – Construção da Carreira Única dos Trabalhadores em Educação e encaminhamentos para as negociações sobre Docentes e Técnicos-Administrativos em Educação (Informes da Comissão da Carreira Docente e CNS).

DIA 13 DE MARÇO (SÁBADO)

08h – Encaminhamentos da 1ª Reunião de DN.

10h – Apresentação do Planejamento das Pastas.

11h – Encaminhamentos do GT Políticas Educacionais e Culturais.

12h – Almoço

13:30h – Agenda dos Eventos do SINASEFE:

- PLENAS;



SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

Fundado em 11 /11/ 1988 – CGC 03.658.820/0001-63

Filiado à CEA e a

Condições

- Encontros Regionais – Locais e Pauta Mínima;
- Encontro de Assunto de Aposentadoria e Seguridade Social;
- Seminário de Educação;
- Encontro Jurídico;
- Outros

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- a) A Seção Sindical deverá ficar atenta ao constante na alínea (c) do Art. 47, Art. 49 e Art. 52 do Estatuto do SINASEFE;
- b) A Seção Sindical deverá estar em dia com os repasses estatutários da consignação de janeiro/2010 (repasso efetuado em fevereiro/2010) até, no máximo, 5 (cinco) dias úteis após o depósito efetuado pela Instituição de Ensino na conta da Seção Sindical (Parágrafo Único do Art. 61, Estatuto) e os fundos de greve 2005 e 2006;
- c) A Seção Sindical deverá cumprir o prazo estabelecido para repasse das consignações (20%) no Parágrafo Único, Art. 61, do Estatuto);
- d) O valor para o credenciamento de cada delegado (a) ou observador (a) será de R\$ 10,00 (dez reais);
- e) A Plena será realizada no San Marco Hotel, Setor Hoteleiro Sul (SHS), Quadra 5, Bloco “C”, Brasília/DF.

INFORMAÇÕES SOBRE HOSPEDAGEM:

San Marco Hotel – Setor Hoteleiro Sul (SHS), Quadra 5, Bloco “C”, Brasília/DF.

- **Data do Evento:** 12 e 13 de Março de 2010.
- **Tipo de reserva:** Adesão
- **Tarifas:** Apartamento single: R\$ 120,00; Apartamento duplo: R\$ 140,00.
- Taxas: acrescentar 10% de taxa de serviço e R\$ 2,00 de taxa de turismo por pernoite/apartamento utilizado;
- Café da manhã: cortesia desde que consumido no restaurante, nos horários convencionados;
- RESERVAS: Tel.: (61) 2103-8404/2103-8444 – Sr^{as} Maria de Jesus ou Andréia.



SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

Fundado em 11 /11/ 1988 – CGC 03.658.820/0001-63

Filiado à CEA e a *Condições*

- * **Orientamos as Seções Sindicais que ao solicitarem suas reservas informarem o nome do SINASEFE, para que as mesmas sejam feitas sob tarifas especiais para o Evento.**
- * **Para a Seção Sindical que permanecer hospedada no Hotel até a reunião da CNESF, 14.03.2010, serão mantidos os mesmos valores das diárias acordados para a PLENA.**

Condições Gerais

- **Diárias:** iniciam às 14h00 e terminam às 12h00. Chegadas antecipadas ou saídas prorrogadas estão sujeitas à disponibilidade de apartamentos e serão cobradas;
- **Validade das Tarifas:** exclusivamente para o evento e período acima referenciado.

Atenciosamente,

Elane de Souza Mafra
Coordenadora Geral